

Adequação à Lei nº 15.040: oportunidade de reinvenção

Em meio a um cenário de incertezas globais extremas, a nova lei brasileira promete transformar profundamente as relações entre seguradoras, segurados e outros agentes do mercado

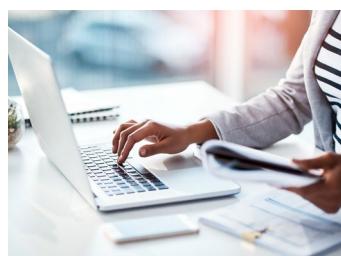


Conteúdo

Apresentação

03

01



Adequação à nova
Lei nº 15.040

05

02



É hora de repensar
suas estratégias

07

03



Desafios do mercado
segurador *versus*
Lei nº 15.040

10

04



Seu próximo passo
em quatro etapas

13

Contato

16

Apresentação

O setor de seguros enfrenta um cenário de incertezas globais extremas, impulsionado por uma série de fatores macroeconômicos e específicos da indústria. Conhecida como “Marco Legal dos Seguros”, a Lei nº 15.040, prevista para entrar em vigor a partir de dezembro de 2025, propõe mudanças significativas ao setor no Brasil, prometendo transformar profundamente as relações entre seguradoras, segurados e outros agentes do mercado.



A Lei composta por
134 artigos,

distribuídos em seis capítulos, abordando temas essenciais como interesse, risco, prêmio, interpretação do contrato, sinistro, regulação e liquidação de sinistro. Ela estabelece um microssistema jurídico para contratos de seguro, alinhando o Brasil com países como Itália, França e Argentina, que também têm leis específicas para o setor.

Com uma abordagem mais moderna, a legislação vai integrar o sistema de seguros à realidade digital, além de aumentar a competitividade e transparência do setor. Essas mudanças começam a impactar as empresas que buscam se adequar rapidamente para garantir conformidade e manter a eficiência operacional.

Estamos diante de uma fase de adaptabilidade crucial com o estabelecimento de novas normas para o mercado brasileiro. As seguradoras dos variados subsetores devem entender e incorporar os requisitos legais e fortalecer a confiança dos clientes e *stakeholders*.

“

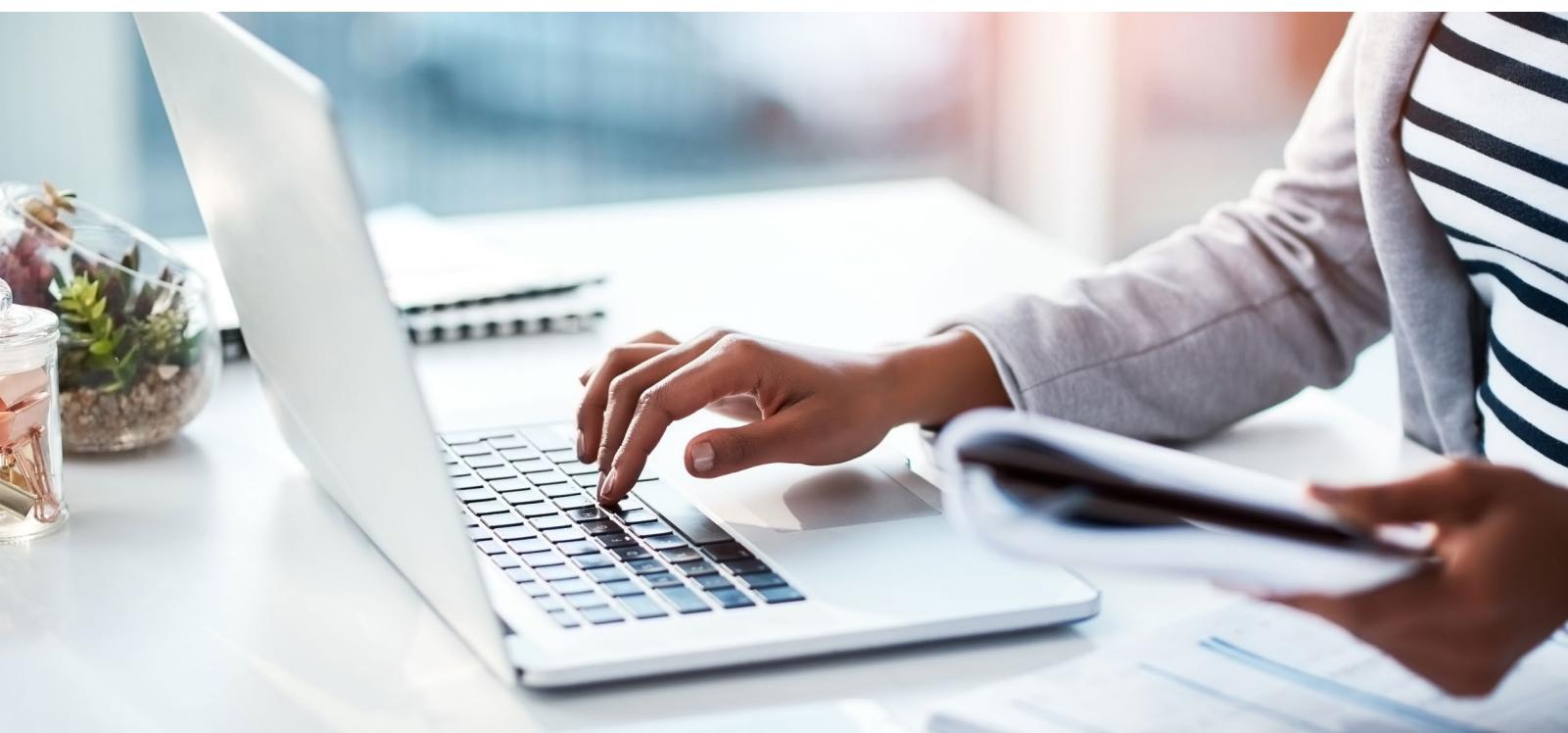
O setor de seguros enfrenta os impactos de novas regulamentações, novas tecnologias, mudanças na demanda dos consumidores, além da crescente concorrência das *insurtechs*. É essencial que as organizações reinventem suas operações e se preparem para navegar pelas transformações com estratégia e agilidade a fim de garantir a sustentabilidade e mitigar os múltiplos riscos inerentes ao cenário de turbulência.”



Maria José De Mula Cury,
sócia e líder do setor de seguros da PwC Brasil

01

Adequação à nova Lei nº 15.040



O setor de seguros é percebido historicamente como complexo e repleto de burocracia e falta de informação. A nova legislação procura simplificar a compreensão dos produtos ofertados, mas isso implica que as seguradoras precisam investir em soluções mais digitais, intuitivas e acessíveis.

Os analistas do setor observam a Lei nº 15.040 como uma oportunidade para reinvenção do setor. Em seus relatórios, diversas seguradoras destacam o potencial de expansão e inovação oferecido pela nova legislação, focando em soluções digitais e novas parcerias. No entanto, há uma preocupação com o tempo e os recursos necessários para a plena adaptação, além da necessidade de garantir que essas mudanças agreguem valor real ao cliente final.

Muitos *players* estão adotando uma abordagem cautelosa, avaliando passo a passo os impactos regulatórios e operacionais antes de se comprometerem plenamente. Assegurar que a transição e adequação à nova lei resulte em uma experiência otimizada e satisfatória para os consumidores é o verdadeiro teste para as seguradoras, que precisam se adaptar rapidamente ao novo cenário, unindo *compliance* à excelência em serviço.

Linha do tempo da Lei nº 15.040



Maio de 2004

Apresentação da PL 3555/2004

PL 3555/2004 apresentada em Plenário em 13/05/04



Publicação da PL 2597/2024

Publicação pelo Diário Oficial da União em 26/06/24, substituindo a PL 3555/2004



Sacionamento da Lei nº 15.040/2024

Sacionada pelo Presidente da República em 09/12/24



Publicação da Lei nº 15.040/2024

Publicada em 10/12/24 pelo Diário Oficial da União



Estamos aqui



Dezembro de 2025

Lei entra em vigor

A lei nº 15.040/2024 entrará em vigor a partir de 10/12/2025

Espera-se que as apólices emitidas a partir de dezembro estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova lei. Acredita-se que **somente as apólices emitidas a partir da vigência serão reguladas pela nova legislação**, estabelecendo assim um marco temporal para o mercado segurador.

02

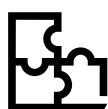
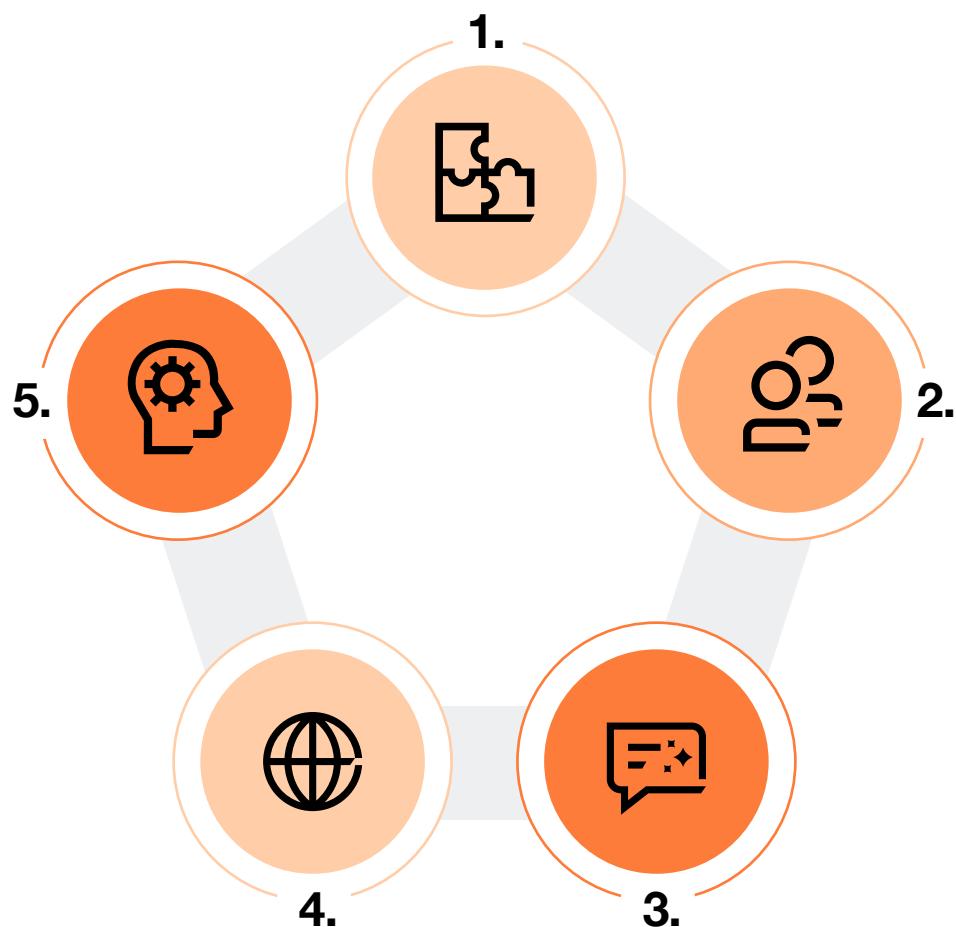
É hora de repensar suas estratégias



Agora é o momento de **avaliar quais caminhos e mudanças de longo prazo** são necessárias para lidar com os impactos desse mercado em acelerada transformação, compreendendo às demandas ambientais, sociais e de governança (ESG) e obstáculos da digitalização da força de trabalho.

Alguns *players* do mercado estão repensando suas estratégias à medida que os conceitos de confiança e propósito social têm um papel maior no setor do que nunca. É nesse contexto que destacamos cinco tendências que irão influenciar e impactar a indústria nos próximos anos. As seguradoras devem aproveitar o impulso que ganharam para reavaliar o futuro.

Cinco tendências que desafiam o futuro dos seguros



1.

Lacuna de confiança em um cenário turbulento

A confiança entre clientes e seguradoras está sob pressão, exigindo que as empresas busquem maneiras de reconstruir e reforçar relacionamentos para garantir retenção e fidelidade.



2.

Evolução das necessidades e preferências dos clientes

Os segurados têm expectativas cada vez mais altas para serviços personalizados, exigindo que as seguradoras adaptem seus produtos e experiências ao cliente de forma mais individualizada e inovadora.



3.

Aumento do impacto digital e da inteligência artificial

O mercado está se movimentando em direção a um ambiente cada vez mais digital e impulsionado por IA, impactando desde a administração interna até as interações com os clientes.



4.

Risco climático e foco em sustentabilidade

As seguradoras estão vendo um aumento na pressão por estratégias de sustentabilidade, especialmente vinculadas aos riscos climáticos que afetam diretamente sua operação e oferta de produtos.



5.

Convergência, colaboração e competição

Há uma tendência de cooperação entre incumbentes tradicionais, *insurtechs* e grandes empresas de tecnologia, intensificando a concorrência e forçando as seguradoras a inovarem rapidamente para manterem relevância e competitividade.

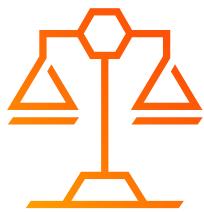


03

Desafios do mercado segurador *versus* Lei nº 15.040



Cada uma dessas tendências globais ressalta a importância da Lei nº 15.040 como uma ferramenta para guiar o setor por meio desse intrincado cenário de transformação. Entenda no mosaico abaixo como as exigências da nova lei podem se conectar às novas expectativas dos clientes.



Equilíbrio entre risco, retorno e capital

As seguradoras precisam compreender e administrar múltiplos aspectos financeiros, como normas contábeis e regras fiscais, enquanto atendem à demanda por maior transparência dos *stakeholders*.

Embora não estabeleça requisitos adicionais de capital, a Lei nº 15.040 busca regulamentar e estruturar eficientemente os contratos de seguros para garantir um ambiente de negócio mais protegido e transparente.



Fatores ESG

Questões ambientais, sociais e de governança (ESG) também se tornaram centrais para todas as empresas de serviços financeiros, com regulamentações mais rigorosas e expectativas crescentes dos consumidores.

Embora a nova lei não incorpore diretamente exigências ESG, o foco em transparência e responsabilidade nas relações contratuais pode complementar a tendência global de integração de práticas sustentáveis e responsáveis no setor.



Tecnologia e inovação

A transformação digital é essencial para atender às novas expectativas dos clientes, influenciadas pelo uso de serviços digitais em outros setores. No entanto, sistemas tecnológicos legados continuam a representar um obstáculo significativo para as seguradoras na transformação de suas operações.

As exigências da nova lei, como a estruturação clara dos contratos e a vigilância em cessões de carteira, incentivam as empresas a adotarem plataformas mais modernas e ágeis, facilitando a personalização dos serviços de seguros.



Ampliação dos custos

Custos são uma preocupação persistente, com foco mais recente em abordagens táticas de curto prazo e melhorias operacionais de médio prazo.

Embora a lei em si não estabeleça diretrizes específicas sobre custos, a clareza nos contratos e procedimentos pode ajudar as seguradoras a otimizar seus modelos de negócios e reduzir despesas administrativas, favorecendo uma gestão mais eficiente.



Complexidade

A complexidade na distribuição de seguros está se intensificando.

A nova legislação introduz normas que podem afetar a forma como contratos de seguros são executados e resolvidos, obrigando as seguradoras a aprimorarem suas práticas de transparência e comunicação com clientes. Adaptar-se às novas regras exigirá melhores informações para a tomada de decisões e estruturas de processo menos complexas.



Conexão com o *Open Insurance*

Um dos pontos mais discutidos da Lei nº 15.040 é sua relação direta com o *Open Insurance*, uma iniciativa que visa democratizar o acesso aos produtos e serviços de seguros.

A nova lei cria uma base legal para essa integração, incentivando o compartilhamento de dados entre seguradoras e a adaptação a novas tecnologias, como a IA generativa.

O desafio está na implementação dessa troca de informações em um ambiente que respeite o sigilo e a segurança dos dados pessoais dos clientes.

04

Seu próximo passo em quatro etapas



O mercado de seguros está sob pressão, enfrentando e monitorando riscos sociais, tecnológicos, ambientais, econômicos e geopolíticos que há 20 anos pareciam abstratos ou improváveis, mas se tornaram mais complexos, afetando a natureza dos negócios. Isso significa que os atuais modelos empresariais e operacionais não acompanham o ritmo das mudanças.

Por causa da urgência dos riscos, as seguradoras precisam responder de forma ágil. As estratégias de curto prazo desempenharão um papel essencial na determinação de sua sustentabilidade no longo prazo. Investimentos em tecnologias de IA e análise de dados se tornaram essenciais para personalização dos serviços e um melhor entendimento das necessidades do consumidor.

A formação continuada dos colaboradores para lidarem com as mudanças e as parcerias estratégicas com empresas de tecnologia e startups especializadas em seguros são caminhos promissores para conseguir um equilíbrio entre inovação e experiência de qualidade. As seguradoras devem avaliar a maturidade de sua organização em relação a quais áreas precisam ser impactadas primeiro. Entenda como dar o seu próximo passo em quatro etapas:

1.

Comece com os alinhamentos

O primeiro passo é unir a organização em torno de uma visão única que abranja a sua estratégia, o modelo operacional da empresa, tecnologia e, principalmente, as pessoas. Em seguida, avalie a prontidão em três questões principais — organizar, entregar, transformar — e identifique os *gaps* que precisam ser abordados primeiro.

2.

Depois, desenhe e planeje

O objetivo deve ser fazer um balanço das iniciativas existentes, integrá-las de forma coerente e projetar rapidamente o que a empresa precisa construir, com etapas definidas em termos de resultados para a organização. Este também é o momento de configurar a governança e a liderança do projeto, além de começar a identificar quais poderiam ser as conquistas rápidas.

3.

Não se esqueça de estruturar a mudança

Nesta fase, a empresa deve planejar como pretende conduzir colaboradores, clientes e partes interessadas no processo de mudança. O planejamento desse projeto deve ser acordado; líderes informais devem ser identificados e capacitados; e um sistema de suporte deve ser implementado para as mudanças complexas. Resultados rápidos precisam começar a aparecer.

4.

Entregue de forma eficaz

Execute o plano do projeto seguindo as etapas pré-definidas acordadas na fase de desenho e planejamento. Fortaleça as capacidades aprimoradas que a organização está almejando e as integre às operações de rotina (BAU).



Contato



Maria José De Mula Cury
Sócia e líder do setor de
seguros da PwC Brasil
maria.jose.cury@pwc.com

Siga a PwC nas redes sociais



Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure